



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 155.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (90).....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (100).....R\$ 60.000,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03- DIVISÃO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (254).....R\$ 50.000,00

10- SEC. MUN. TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (357).....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 155.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



04- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (86).....R\$ 80.000,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03- DIVISÃO DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (256).....R\$ 50.000,00

10- SEC. MUN. TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (356).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (365).....R\$ 10.000,00

11- SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.01- SETOR DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (369).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de março de 2025.**

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Clarinete Nunes Dias,

ROF Município de Arambaré.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**